



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 18.494/2015

(Procedimento de Apuração Preliminar)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os memorandos n.º 0656/2014, 024/2014 da Secretaria Municipal de Educação, onde é relatado que aos 15 dias de agosto de 2014, o veículo Fiat Uno Placa DKI 0064, conduzido pelo motorista **OLDAIR ROBERTO CAMARGO**, que seria utilizado para execução de atividades de manutenção, na Escola Municipal Horácio Victor Bastos, foi danificado após a queda de uma escada em seu pára-brisa.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar n.º 59 de 14 de julho de 2008**, estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a infração não esta devidamente caracterizada, porém requer apuração preliminar, conforme *“art. 229 Proceder-se-á à instauração de:”* e seu inciso *“I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria,”* podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do *“art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a*



LIVRO DE PORTARIAS

hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.”

RESOLVE:

1. Instaurar **O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR;**

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria denunciante, para o devido acompanhamento;

3. Designar o **dia 24 de fevereiro de 2015 às 9h**, para oitiva do Sr. **OLDAIR ROBERTO CAMARGO**.

4. Designar o **dia 24 de fevereiro de 2015 às 9h20min.** para oitiva do Sr. **LAUDEMIR PINTO RIO**.

P. M. de Lorena, 05 de fevereiro de 2015.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.